

Regulamento da acção/passatempo “Assista à apresentação exclusiva de “Moura” na TVI”

1. A acção/passatempo “Assista à apresentação exclusiva de “Moura” na TVI” (doravante referida como “a acção/passatempo”) é uma actividade de promoção organizada pela Universal Music Portugal e pela TVI (doravante referidas como “as entidades organizadoras”).

2. A acção/passatempo começa no dia 23 de novembro de 2015, às 09:00:00, e termina no dia 27 de novembro de 2015, às 12:00:00.

3. Os participantes desta acção/passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas. Assim, cada participante deve:

3.1. Preencher todos os campos de dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, telemóvel, cidade e país);

3.2. Ser residente em Portugal e ter disponibilidade para estar no local e data indicados no ponto 4;

3.3. Ser um dos primeiros 75 subscritores do formulário, indicando a disponibilidade de estar no local referido no ponto 4, no dia 29 de novembro;

3.4. Não ser funcionário da Universal Music, nem da TVI. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores das entidades organizadoras, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas nesta acção/passatempo;

3.5. Cumprir os requisitos (indicados no ponto 3.1; 3.2; 3.3; 3.4 e 3.5) entre o dia 23 de novembro de 2015 e o dia 27 de novembro de 2015;

4. Na acção/passatempo, os 75 primeiros subscritores do formulário, terão direito a estar presentes no especial de televisão a decorrer nos estúdios da TVI, no próximo dia 29 de novembro, para uma apresentação exclusiva de alguns temas do novo álbum de Ana Moura, “Moura” (detalhes serão comunicados posteriormente aos vencedores, pelas entidades organizadoras). Não estão incluídas deslocações até aos estúdios da TVI, em Queluz de Baixo, é da responsabilidade dos vencedores estar no local, na data indicada.

5. Cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.

6. A acção/passatempo terá o seu início oficial no dia 23 de novembro de 2015, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término desta acção/passatempo será igualmente oficializado no dia 27 de novembro de 2015, momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.

7. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, as entidades organizadoras reservam o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, qual a participação mais adequada para vencer, entre as participações tidas como válidas. Sendo que será tido em conta a melhor interpretação e mais talentosa.

8. A publicação dos nomes dos vencedores será realizada a partir do dia 27 de novembro de 2015 no site da Universal Music Portugal, em <http://www.universalmusic.pt/passatempo> e no site da TVI, em <http://www.tvi.iol.pt/>.

9. Os vencedores serão contactados pela Universal Music Portugal a partir do dia 27 de novembro de 2015. O contacto será efetuado para o número de telemóvel e email indicados no formulário de participação, até 2 horas após o anúncio do resultado da acção/passatempo no local referido no ponto 8, caso não se obtenha confirmação do vencedor igualmente após 2 horas, será contacto um novo vencedor.

10. Caso a Universal Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 9, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor.

11. As entidades organizadoras reservam o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender que seja necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

12. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas pela não efetivação dos contactos por email referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contactos imputável ao participante. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso à aplicação.

13. Se, durante o período de vigência desta acção, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo, fora do controle das entidades organizadoras, que afete o bom funcionamento da acção/passatempo, as entidades organizadoras reservam o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a acção mediante comunicação. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

14. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da acção/passatempo, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante, da acção. As entidades organizadoras reservam o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

15. As entidades organizadoras reservam-se no direito de prorrogar a data de término da acção. Qualquer alteração na data de término da acção/passatempo o será anunciada no presente regulamento.

16. As entidades organizadoras não se responsabilizam por alterações referentes ao horário da apresentação, e ao eventual cancelamento da mesma.

17. Ao participar nesta acção/passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras e às decisões das entidades organizadoras.

18. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.

19. O prémio é intransmissível e que não poderá ser usufruído noutra altura, não poderá ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.